

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

53.481

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 23 de agosto de 2017

IMÓVEL: **UMA FRAÇÃO IDEAL** de 0,006561165% ou 83,412m² do **TERRENO** situado nesta cidade, na Rua 600, no **Bairro São José**, caracterizado como 1ª área do **Decreto Municipal de Desmembramento nº 732, de 28 de junho de 2013**, com 12.712,99m² e as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no **Marco M-4A** e segue confrontando por divisa com o muro com propriedade de **Filisbina Duarte Martins**, com o seguinte rumo e distância: 38°33'SE - 8,2133m até o **marco M-5**; daí, segue confrontando com propriedade de **Antero dos Santos**, por divisa com o muro, com o seguinte rumo e distância: 38°33'SE - 40,70m, até o **marco M-6**; daí, segue confrontando com propriedade de **Wisner Lucas**, com o rumo e distância: 38°33'SE - 47,50m, até o **marco M-7**; deste segue confrontando com a Rua 600 com o seguinte rumo e distância: 48°12SW - 68,20m, até o **marco M-8**; daí, segue confrontando com propriedade de **Eva Oliveira dos Santos**, com o rumo e distância: 45°34'NW - 7,80m, até o **marco M-9**; daí, segue na mesma confrontação com o rumo e distância: 52°40'SW - 55,00m, até o **marco M-10**; daí, segue confrontando com o **Córrego das Chácaras**, por divisa com **Córrego**, com o seguinte rumo e distância: 44°05'NW - 45,00m até o **marco C**, deste segue confrontando com a 1ª área do **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.615, de 31 de outubro de 2011**, com o seguinte rumo e distância: 52°32'NE - 39,65m, até o **marco B**; daí, segue na mesma confrontação com o rumo e distância: 39°42'NW - 47,071m, até o **marco AB**, deste segue confrontando com a 2ª área do **Decreto Municipal de Desmembramento nº 732, de 28 de junho de 2013**, com o rumo e distância: 83°49'NE - 99,6685m, até o **marco M-4A**, onde teve início". **Fração ideal esta, correspondente ao Apartamento nº 903 do Bloco 02 e a respectiva vaga de garagem descoberta de nºs 156 e 157 do empreendimento denominado RESIDENCIAL TORRES DO LAGO.** Inscrito no **Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal local - CCI nº 62133.** PROPRIETÁRIA: **TORRES DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa com sede em **Uberlândia-MG**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 21.090.106/0001-01. TÍTULO AQUISITIVO: **Incorporação registrada sob o nº R.3-45.374**, neste Livro.

R.1-53.481. Catalão, 23 de agosto de 2017. (Protocolo nº 147.440 - Livro 1-H). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20.11.1997 - **Contrato nº 000875867-0**, datado de **São Paulo-SP, 08 de maio de 2017**,

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

com 2ª via arquivada nesta Serventia, **WELLINGTON VAZ DE OLIVEIRA**, bancário, CI nº 3.379.813-5.333.741-SSP/GO, CPF nº 840.440.551-49 e sua esposa **LINEANE APARECIDA COSTA OLIVEIRA**, administradora, CI nº 4.186.207-SPTC/GO, CPF nº 878.130.251-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Brasília-DF, adquiriram por compra feita a Torres do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda., já individualizada, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **R\$212.790,50 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**. O ITBI no valor de R\$1.705,81, foi recolhido em 29.06.2017, no Banco do Brasil S/A, conforme comprovante pagamento e DUAM nº 2661261. Foram apresentadas as seguintes Certidões, em nome da vendedora e dos compradores: 1º) Negativas da Receita Federal; 2º) Negativas da Fazenda Estadual; 3º) Negativas de Débitos Trabalhistas (TST); e, 4º) Negativas da Fazenda deste Município, todas datadas de 21.08.2017. Foi realizada a Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa à vendedora, gerando resultado negativo, código hash: d63e.ac94.dc49.9b77.f0a7.1089.de92.7685.239e.d575.

R.2-53.481. Catalão, 23 de agosto de 2017. (Protocolo nº 147.440 - Livro 1-H). DEVEDORES/FIDUCIANTES: **WELLINGTON VAZ DE OLIVEIRA** e sua esposa **LINEANE APARECIDA COSTA OLIVEIRA**, já qualificados. CREDOR/FIDUCIÁRIO: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. TÍTULO: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA E R.1 ACIMA, a favor do CREDOR/FIDUCIÁRIO**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. FORMA DO TÍTULO: Contrato especificado no R.1. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$245.000,00. VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$212.790,50. VALOR DA ENTRADA: R\$42.790,50. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$170.000,00. PRAZO REEMBOLSO: 360 meses. VALOR DA TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS: R\$25,00. VALOR TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: R\$3.100,00. VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$1.853,47. TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 9,75% a.a. - 10,20% a.a. SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE: R\$37,23. SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$22,05. VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA: R\$1.912,75. DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 10.06.2017. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE: SAC. RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM): R\$3,83. COMPOSIÇÃO DE RENDA: WELLINGTON VAZ DE OLIVEIRA - 100,00%. FORO ELEITO: CATALÃO-GO. **Inclui-se na garantia a unidade habitacional nº 903 do Bloco 02 do empreendimento Residencial Torres do Lago, feita a respectiva averbação de construção, com a vaga de garagem**

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

53.481

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Catalão, 23 de agosto de 2017

Oficial

descoberta de n°s 156 e 157. Obrigam-se as partes, pelas demais cláusulas e condições do Contrato. *João Siqueira*

Av.3-53.481. Catalão, 23 de agosto de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, a fração ideal de 0,006561165% ou 83,412m² do terreno constante da Matrícula acima, corresponde ao Apartamento n° 903 do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Torres do Lago, com suas dependências e benfeitorias, com área privativa coberta de 75,034m², área privativa total de 75,034m², área de garagem descoberta de 24,00m² de n°s 156 e 157, área comum coberta de 13,132m², área comum descoberta de 0,738m², área comum total de 13,870m², área total de 112,904m². Dou fé. *João Siqueira*

Av.4-53.481. Catalão, 13 de dezembro de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Certidão da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal local, datada de 10/05/2017, averbada sob o n° Av.23-45.374, neste Livro, arquivada nesta Serventia, e habite-se n° 224/2017 de 10/05/2017, foi concluído o Bloco 02 do CONDOMÍNIO denominado RESIDENCIAL TORRES DO LAGO, que recebeu o n° 25 pela Rua 600, no qual encontra-se edificado o apartamento 903 constante da Matrícula acima. Dou fé. *João Siqueira*

Av.5-53.481. Catalão, 13 de dezembro de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, foram registradas a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO/DIVISÃO DE PROPORCIONALIDADE sob o n° R.24-45.374, neste Livro; e, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO sob o n° 17.140 no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, do empreendimento denominado RESIDENCIAL TORRES DO LAGO. Dou fé. *João Siqueira*

Av.6-53.481. Catalão, 01 de junho de 2021. Protocolo n° 171.907, Livro 1-K, datado de 27.05.2021. AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., datada de São Paulo-SP, 25 de maio de 2021, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, constante do R.2 acima, com que fica consolidada a propriedade nas pessoas dos proprietários pelo R.1, WELLINGTON VAZ DE OLIVEIRA e sua esposa LINEANE APARECIDA COSTA OLIVEIRA. Dou fé. *João Siqueira*

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

R.7-53.481. Catalão, 28 de junho de 2022. Protocolo nº 181.337, Livro 1-L, datado de 28.06.2022. TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTES: WELLINGTON VAZ DE OLIVEIRA, já qualificado, empresário sócio e sua esposa LINEANE APARECIDA COSTA OLIVEIRA, já qualificada, empresária sócia, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, na Rua Corticeira nº 191, Jardins do Prado. ADQUIRENTE: **BRUNA ESTETHERE BORGES**, brasileira, solteira, maior e capaz, não convivente em união estável, extensionista de cílios, CI nº 6.236.774-SSP/GO, CPF nº 043.929.231-00, residente e domiciliada em Catalão/GO, na Rua Guararoba nº 07, São José. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20.11.1997 - Contrato nº 001091987-8, datado de São Paulo-SP, 19 de abril de 2022, com 2ª via arquivada nesta Serventia. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula e R.1 acima. VALOR: **R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**. ITBI: No valor de R\$1.960,00, foi recolhido em 25.05.2022, via Bradesco Celular, conforme comprovante de transação bancária e DUAM nº 3365487. CONSULTA A CNIB: c3e3. 4519. 4693. 677a. 61f9. b4ad. 501e. e5a3. a15c. 7ef6; e223. 96ff. 14c3. b45d. f0fb. 3f86. 49a8. c25e. aff7. 4a5a; 16c2. 7104. acc0. a640. 9e50. 4cbl. b27c. 08dd. blbl. cl6c. *Sua foto*

R.8-53.481. Catalão, 28 de junho de 2022. Protocolo nº 181.337, Livro 1-L, datado de 28.06.2022. TÍTULO: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. DEVEDORA/FIDUCIANTE: **BRUNA ESTETHERE BORGES**, já qualificada. CREDOR/FIDUCIÁRIO: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. FORMA DO TÍTULO: Contrato especificado no R.7. OBJETO DA GARANTIA: o imóvel da Matrícula e R.7 acima. VALOR DA DÍVIDA: **R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$267.000,00. VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$245.000,00. VALOR DA ENTRADA: R\$49.000,00. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$196.000,00. VALOR LÍQUIDO A LIBERAR: R\$196.000,00. FORMA DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS: DÉBITO C/C. PRAZO REEMBOLSO: 360 meses. VALOR DA TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS: R\$25,00. VALOR TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: R\$3.400,00. VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$2.061,81. TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 9,29% a.a. - 9,70% a.a. SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE: R\$28,18. SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$14,69. VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA:

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

53.481
Matrícula

03
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

[Assinatura]
Oficial

Catalão, 28 de junho de 2022

R\$2.104,68. DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 15.06.2022. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE: SAC. RAZÃO DE DECRÊSCIMO MENSAL (RDM): R\$4,21. COMPOSIÇÃO DE RENDA: BRUNA ESTETHERE BORGES - 100,00%. FORO ELEITO: CATALÃO-GO. Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, a Devedora terá um prazo de carência de 30 (trinta) dias. Obrigam-se as partes, pelas demais cláusulas e condições do Contrato. *[Assinatura]*

Av.9-53.481. Catalão, 04 de setembro de 2023. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o **Código Nacional de Matrícula**, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: **CNM nº 029553.2.0053481-41**. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.10-53.481. Catalão, 04 de setembro de 2023. Protocolo nº 191.302, Livro 1-M, datado de 04.09.2023. **AVERBAÇÃO DA DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.** Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município de Catalão/GO, emitida aos 31.08.2023, com o código de validação nº 11788582463, a fim de consignar que, o imóvel da Matrícula acima está inscrito no **Cadastro Imobiliário Municipal**, com o código de cadastro de imóvel - CCI nº 62133. Selo Digital: 00602309012159225430035. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.11-53.481. Catalão, 04 de setembro de 2023. Protocolo nº 191.303, Livro 1-M, datado de 04.09.2023. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme autorização do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., já individualizado, expressa no item 2.3 da Cláusula 2 - Destinação dos Recursos no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Pró-Cotista, com caráter de Escritura Pública - Contrato nº 8.4444.3057055-5, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 22 de agosto de 2023, **fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, constante do R.8 acima, com que fica consolidada a propriedade na pessoa da proprietária pelo R.7.** Selo Digital: 00602309012158028920007. Dou fé. *[Assinatura]*

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

R.12-53.481. Catalão, 04 de setembro de 2023. Protocolo nº 191.303, Livro 1-M, datado de 04.09.2023. TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: BRUNA ESTETHERE BORGES, já qualificada, cabeleireira. ADQUIRENTE: **KAMILA APARECIDA FERREIRA MENDES**, brasileira, solteira, maior e capaz, agente administrativo, CI nº 7.515.861-PC/GO, CPF nº 046.060.011-78, residente e domiciliada em Catalão/GO, na Rua São Patrício nº 90, Vila Cruzeiro I. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Pró-Cotista, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964 - Contrato nº **8.4444.3057055-5**, datado de **22 de agosto de 2023**, com segunda via arquivada neste Cartório. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula e R.7 acima. VALOR: **R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**. ITBI: No valor de R\$3.310,00, foi recolhido em 25.08.2023, via Internet Banking Santander, conforme comprovante de pagamento e DUAM nº 3565494. Selo Digital: 00602309012158028920007. CONSULTA A CNIB: 8ef5. b246. 201f. 27fb. 7439. 217c. 71bf. b85d. 0d70. e729; c897. 2f4e. fe66. 6199. 72b8. e549. 0d9f. 67e2. aba6. e607; e, 05a2. 0665. 288f. 130f. 0439. c7ef. 13a4. 14a9. 1a5f. 6116. *Auto do Tabelião*

R.13-53.481. Catalão, 04 de setembro de 2023. Protocolo nº 191.303, Livro 1-M, datado de 04.09.2023. TÍTULO: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. DEVEDORA/FIDUCIANTE: **KAMILA APARECIDA FERREIRA MENDES**, já qualificada. CREDORA/FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente da data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04. FORMA DO TÍTULO: Contrato especificado no R.12. OBJETO DA GARANTIA: o imóvel da Matrícula e R.12 acima. VALOR DA DÍVIDA: **R\$299.999,90 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. QUADRO RESUMO: CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO. Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$285.999,90. Recursos próprios: R\$94.000,10. Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: R\$14.000,00. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$299.999,90. VALOR DA GARANTIA

CERTIDÃO

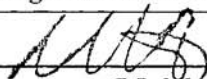


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0053481-41


Oficial

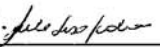
04 de setembro de 2023

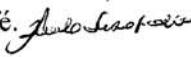
53.481

Número de Ordem

04

Ficha

FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Prazo total (meses): Amortização: 420. TAXA DE JUROS: Taxa de Juros Balcão: Nominal % (a.a.): 8,6600 - Efetiva % (a.a.): 9,0120. Nominal % (a.m.): 0,7193 - Efetiva % (a.m.): 0,7217. ENCARGO MENSAL INICIAL (Parcela) - Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$2.879,28. Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$53,87. Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$25,00. TOTAL: R\$2.958,15. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20.09.2023. Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4 do Contrato. FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA: KAMILA APARECIDA FERREIRA MENDES - 100,00%. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma pactuada no contrato, a partir do qual a Devedora está constituída em mora. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do Contrato. **Selo Digital:** 00602309012158028920007 

Av.14-53.481. Catalão, 23 de junho de 2025. Protocolo nº 206.316, Livro 1-W, datado de 06.06.2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, a fim de consignar que a **propriedade plena do imóvel da presente Matrícula, foi consolidada em nome da CREDORA/FIDUCIÁRIA, pelo registro R.13 acima, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já individualizada, no valor de R\$386.672,50 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista o decurso do prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora pela devedora/fiduciante, KAMILA APARECIDA FERREIRA MENDES, já qualificada, após ter sido intimada para o pagamento do débito, através de intimação extrajudicial editalícia, no Diário do Registro de Imóveis do Brasil aos 13.01.2025, 14.01.2025 e 15.01.2025. ITBI: Imposto foi recolhido aos 28.04.2025, no valor de R\$7.733,45, na Caixa Econômica Federal, sobre a avaliação fiscal de R\$386.672,50, conforme autenticação mecânica e DUAM nº 3901711. Consulta a CNIB: 91svoc5ue8//zq b7hloszk. Taxa Judiciária: R\$0,00; Emolumentos: R\$1.164,44; Fundesp (10%): R\$116,44; Funemp (3%): R\$34,93; Funcomp (3%): R\$69,87; Fepadsaj (2%): R\$23,29; Funproge (2%): R\$23,29; Fundepg (1,25%): R\$14,56; ISSQN (5%): R\$58,22; Total: R\$1.505,04. Selo Digital: 00602506012323325430124 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. Dou fé. 

Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01/04 da Matrícula 53.481 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.14 acima.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO, 23 de Junho de 2025.

Márcio Goulart Marcelino – Oficial Substituto.

Documento assinado digitalmente

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 88,84, ISSQN: 4,44, Fundos Estaduais: FUNDESP: 8,88, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 2,67, FUNCOMP: 5,33, FEPADSAJ: 1,78, FUNPROGE: 1,78, FUNDEPEG: 1,11, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 19,17, Total: 134,00.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602506212209834420029

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQ5DZ-2QTA5-FZHJ6-W2AMA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

MAURO SYLVIO NETTO (CPF ***.565.061-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RQ5DZ-2QTA5-FZHJ6-W2AMA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>